



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA A
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pelo Vice-reitor, no exercício da reitoria, o Sr. **SILVESTRE LOPES DA NOBREGA**, nomeado pela Portaria nº 2205/2025-DARH, de 01/09/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1721270, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.320.503/0001-51**, sediada no Campus Universitário, s/n, Viçosa – MG, CEP 36.570-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **RODRIGO GAVA**, conforme atos constitutivos da Fundação apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.017879/2023-82** e em observância às disposições nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2025 a 02/10/2026**, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do Contrato nº 02/2024 permanece inalterado, sendo o mesmo de **R\$ 2.237.281,20** (dois milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Plano de Trabalho (documento 169).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVESTRE LOPES DA NOBREGA
Data: 15/09/2025 16:08:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVESTRE LOPES DA NOBREGA
Vice-reitor da UFRR

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO GAVA
Data: 16/09/2025 09:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO GAVA
Representante Legal da FUNARBE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA GARDENIA DE OLIVEIRA MARQUES MORI
Data: 16/09/2025 08:39:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROUSE DA SILVA FERREIRA COSTA
Data: 15/09/2025 16:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: